



O Constitucionalismo Climático Brasileiro no Pós-COP 30: Atuação do STF na Implementação das NDCs

Autor(res)

Renata Apolinário De Castro Lima
Guilherme Felipe Caetano Dias

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

A realização da COP 30 no Brasil consolidou o país como protagonista nas discussões internacionais sobre mudança do clima, especialmente no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e do Acordo de Paris. No cenário pós-COP 30, intensifica-se o debate sobre a transição entre compromissos internacionais e sua efetiva implementação no plano interno, especialmente no que se refere às Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs). Nesse contexto, o fortalecimento do constitucionalismo climático brasileiro emerge como elemento central para assegurar a efetividade das políticas públicas ambientais. Destaca-se, ainda, o papel do Supremo Tribunal Federal na concretização de direitos fundamentais ambientais.

Objetivo

Analisar o papel do Supremo Tribunal Federal na consolidação do constitucionalismo climático brasileiro no contexto pós-COP 30, com enfoque na implementação das Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs), avaliando sua atuação na efetivação dos direitos fundamentais ambientais e no fortalecimento da governança climática no Brasil.

Material e Métodos

A pesquisa adota método qualitativo, com abordagem dedutiva e caráter exploratório-descritivo. Realizou-se análise bibliográfica em doutrina nacional e internacional sobre Direito Ambiental e constitucionalismo climático, bem como exame documental de normas constitucionais, legislações infraconstitucionais e decisões do STF relacionadas à política climática. Também foram analisados relatórios oficiais apresentados pelo Brasil no âmbito da Convenção-Quadro e instrumentos vinculados às NDCs. A pesquisa utiliza ainda o método comparativo para verificar a evolução do controle judicial em matéria ambiental.

Resultados e Discussão

Os resultados indicam que o STF tem desempenhado papel progressivamente ativo na consolidação da governança climática brasileira, reconhecendo a natureza constitucional do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Observa-se ampliação do controle jurisdicional sobre políticas públicas ambientais, especialmente em casos de omissão estatal quanto à implementação de compromissos climáticos. A atuação da

VII CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

Emergência Climática e Estado de Direito: Quem Responde Pelo Futuro?



Corte contribui para estruturar o constitucionalismo climático como vertente do constitucionalismo contemporâneo, incluindo desenvolvimento sustentável, direitos fundamentais e responsabilidade intergeracional. Contudo, persistem desafios relacionados à efetividade das decisões judiciais e à articulação entre Poderes.

Conclusão

Conclui-se que o STF exerce função central na consolidação do constitucionalismo climático brasileiro, atuando como garantidor da efetividade das NDCs e da proteção ambiental. No pós-COP 30, sua atuação tende a se intensificar, exigindo harmonização entre governança climática, democracia e justiça intergeracional.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Jurisprudência em matéria ambiental.

ONU. Acordo de Paris, 2015.

SARLET, Ingo Wolfgang; FENSTERSEIFER, Tiago. Direito Constitucional Ambiental.

LEITE, José Rubens Morato. Direito Ambiental Contemporâneo.